



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POMERODE
VARA ÚNICA

PORTARIA Nº035/2011

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos do Foro Extrajudicial na Comarca de Pomerode

A DOUTORA IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE POMERODE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO a Circular nº 09/2011 da Corregedoria Geral da Justiça, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização; e

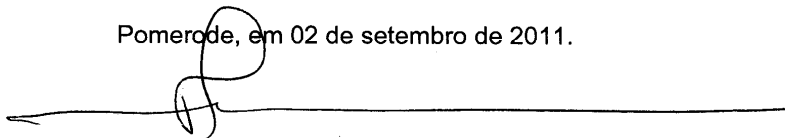
CONSIDERANDO o requerimento encaminhado à Juíza Diretora do Foro, pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, agendando referida implantação;

RESOLVE:

SUSPENDER, nesta Comarca, o expediente e os prazos do Cartório de Registro de Imóveis, **no dia 19/09 no período vespertino e no dia 20 de setembro de 2011**, para treinamento dos servidores e implantação do Selo Digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pomerode, em 02 de setembro de 2011.


Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza de Direito e Diretora do Foro